



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 10.835, DE 10 DE JANEIRO DE 2023.

TEXTO CONSOLIDADO

Interrompe período de férias regulamentares.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AREADO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso VI do artigo 78 da [Lei Orgânica Municipal](#), artigo 59 da [Lei Complementar nº 005, de 23 de dezembro de 1993](#),

RESOLVE:

Art. 1º Suspender a partir desta data, o período de férias regulamentares concedidas à servidora municipal Lilian Mara de Oliveira, por meio da [Portaria nº 10.832, de 09 de janeiro de 2023](#), ficando o restante do período para ser usufruído quando do término da licença para tratamento de saúde. ([Alterado pela Portaria nº 10837/2023](#));

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Areado, em 10 de janeiro de 2023.

DOUGLAS ÁVILA MOREIRA

Prefeito Municipal